



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

DECRETO



DECRETO Nº 8.967, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera parcialmente o artigos 1º do Decreto nº 8.810, de 02 de abril de 2020, visando a prevenção do contágio, o enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de alteração parcial do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.910, de 02 de abril de 2020 que alterou o artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020, visando o aperfeiçoamento do combate à COVID-19;

Considerando o atendimento às adequações às normas determinadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

DECRETA:

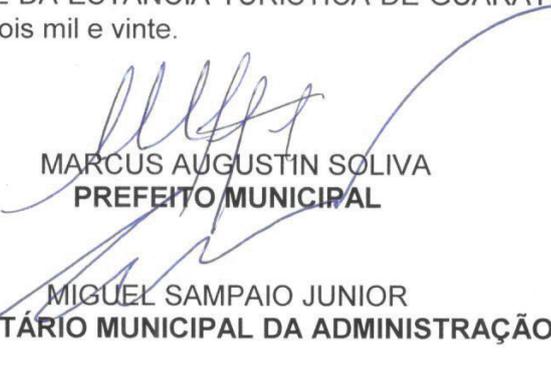
Ar. 1º A letra “a” do artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020 que foi alterado pelo art 1º do Decreto Municipal nº 8.910, 02 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

a – Para o Hipermercado denominado “Spani” de até 200 (duzentas) pessoas por vez considerando a capacidade de suas instalações, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo de 1 (uma) pessoa para cada raio de 2 (dois) metros, inclusive junto ao setor de hortifrutigranjeiros, o que será objeto de fiscalização”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.942, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 392.615,66 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze mil e sessenta e seis reais) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
70	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
161	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
230	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
234	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
268	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
300	02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 34.615,66
535	02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00

Total de Suplementações R\$ 392.615,66

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
69	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 50.000,00
159	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 200.000,00
229	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
233	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
267	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.000,00
290	02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 34.615,66
331	02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00

Total de Anulações - R\$ 392.615,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.943, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.695.228,99 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 57.367,41
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 1.423,00
36	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.850,00
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 8.300,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 2.000,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 73.700,02
94	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 150.936,15
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 6.579,00
97	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.760,00
103	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.500,00
123	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.962,42
160	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 823.000,00
230	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
234	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
255	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 21.816,99
268	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 42.253,30
327	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11.00	R\$ 170.000,00
354	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 21.238,17
488	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 13.542,53
514	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00

Total de Suplementações R\$ 1.695.228,99

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 1.423,00
42	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.850,00
63	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	-R\$ 385.000,00
64	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 10.300,00
93	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
97	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.500,00
100	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.579,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

DECRETO



DECRETO Nº 8.943, DE 15 DE MAIO DE 2020

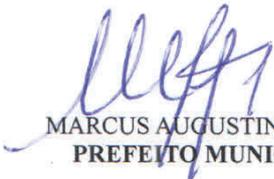
-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
101	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.760,00
149	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 193.000,00
168	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 90.000,00
170	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 540.000,00
231	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 150.000,00
235	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 100.000,00
257	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 21.816,99
289	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 170.000,00
520	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00

Total de Anulações - R\$ 1.695.228,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.964, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011, o qual cria o programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão, denominado Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º, da Portaria 1.393/GM/MS de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro já encontra-se em conta do Fundo Municipal de Saúde.

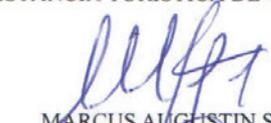
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.464.977,17 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330	R\$ 1.464.977,17
Total		R\$ 1.464.977,17

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 05 – Contrato nº 14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 – LCT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 05/2016 – PRG
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: IMATEC IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Digitalização, Guarda de Documentos e Microfilmagem.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 364.543,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, a contar do dia 07/06/2020.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

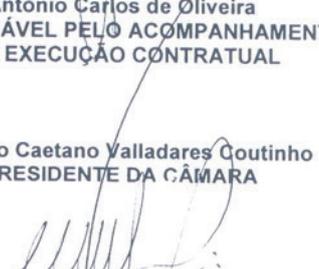
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

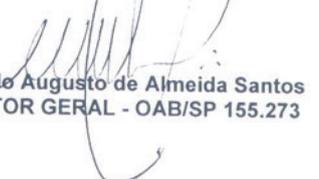
TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	AUTO POSTO LÍDER GUARÁ LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	23/2019.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 8.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL, SENDO 7.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 1.000 LITROS DE ÁLCOOL DIRETO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 32.130,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	R\$ 15.654,74 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 16.475,26 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 29 de maio de 2020.


Antônio Carlos de Oliveira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL


Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

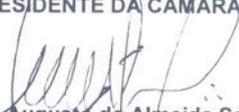
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	04/2020.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ANÁLISE TÉCNICA E ESTUDO DO PROJETO ARQUITETÔNICO VISANDO ASSESSORIA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	ART.78, II, E 79, II, DA LEI 8.666/93, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 05 de junho de 2020.


Marcelo Augusto de Almeida Santos
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL


Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	22/2019.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL/URBANISMO PARA ANÁLISE E ESTUDO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	CONTENÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS, PARA AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	NÃO HOUVE PAGAMENTO À CONTRATA.
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 05 de junho de 2020.


Marcelo Augusto de Almeida Santos
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.850, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Reconstituir o **CORPO TÉCNICO DE APROVAÇÃO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, que ficará encarregado do exame e aprovação de projetos de que tratam as Normas Técnicas Especiais, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 13.248, de 13 de Fevereiro de 1979, passando a integrá-lo os seguintes servidores:

Arq. **ANA CLAUDIA BIDIA OLMEDO**

Arq. **MARIA TERESA DE ARAÚJO CUNHA FARIA**

Arq. **RAFAEL GARCIA LOURENÇO LAGIOTO**

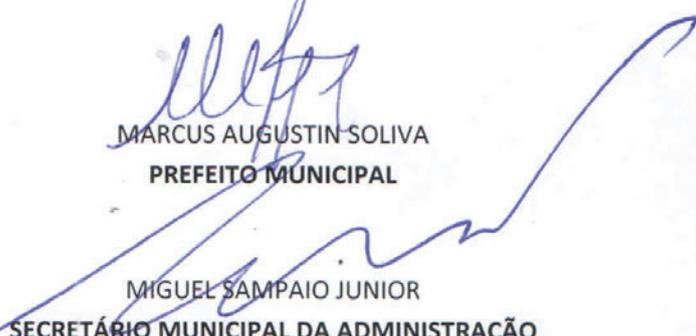
Eng. **MARCELLE SIMÕES ROCHÁ DE ALMEIDA**

Eng. **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.508, de 23 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.073, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta dispositivos ao art. 1º, da Lei Municipal nº 4.722, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, pelos estabelecimentos bancários, de produto asséptico para seus clientes, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.722, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, pelos estabelecimentos bancários, de produto asséptico para seus clientes, na forma que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

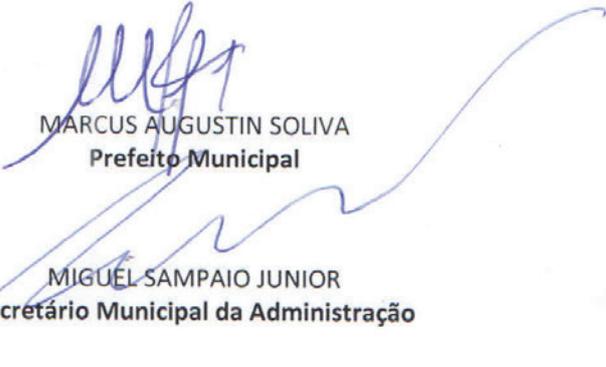
“Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a disponibilizar produto asséptico (álcool em gel) para a assepsia e proteção à saúde de seus clientes.

§ 1º O álcool em gel deverá ser acondicionado em recipiente, instalado preferencialmente próximo aos caixas eletrônicos e balcões para a retirada de senhas/autoatendimento, e em quantidade de recipientes proporcional à quantidade de clientes que frequentam os estabelecimentos bancários.

§ 2º Ficam as agências bancárias, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, obrigadas a afixarem em local visível, próximo aos caixas eletrônicos e balcões para a retirada de senhas/autoatendimento, cópia da Lei Municipal nº 4.722, de 26 de maio de 2017, a qual prevê sobre a obrigatoriedade da disponibilização, pelos estabelecimentos bancários, de produto asséptico para seus clientes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0015/2020,
de autoria do Vereador Nei Carteiro.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

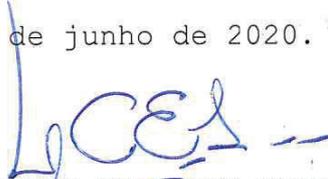
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO Nº 079/20 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando as amostras reprovadas dos itens 10 e 11, conforme memorando nº 056/2020 do Setor de Merenda Escolar, o Pregoeiro, redesigna a sessão pública para retomada dos trabalhos no dia **16/06/2020**, às **10h30**. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2020.


LEANDRO CESAR DA SILVA MONTEIRO
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REF.: Pregão Presencial 0101/2020 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de cal e fixador.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - CIMENTO CP III EM SACOS DE 50 KG	4.000,0000	19,40	77.600,00
Total do fornecedor:			77.600,00

Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - BROXA RETANGULAR PLASTICA	800,0000	3,86	3.088,00
4 - CAL PARA MASSA CH-III 20KG	500,0000	10,50	5.250,00
5 - CAL BRANCO PARA PINTURA EM SACO DE 7 KG	3.000,0000	6,80	20.400,00
Total do fornecedor:			28.738,00

Fornecedor: SUPRETUDO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3 - FIXADOR PARA CAL	3.000,0000	1,35	4.050,00
Total do fornecedor:			4.050,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 052/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material esportivos para atender as necessidades das unidades escolares. Empresa/Valor: **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS -EPP**, Até R\$ 20.511,43. Prazo: 12 meses. Data: 14/05/2020.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 086/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para auxílio funeral. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **VERRESCHI FERRÃO LTDA**, R\$ 184.975,00. Prazo: 12 meses. Data: 10/06/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 058/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de camisetas, destinadas à Secretaria de Educação. Empresa/Valor: **NSE -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, Até R\$ 23.666,25. Prazo: 12 meses. Data: 28/05/2020.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 017/20. Objeto: Aquisição de balanças antropométricas 300 Kg para uso nas unidades de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, R\$ 18.000,00. Prazo: 120 dias. Data: 29/05/2020.

Processo: Alteração da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 104/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fraldas para atendimento aos usuários acamados, portadores de doenças degenerativas, pelo período de 12 meses. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **PAMP & VAMD CENTER COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**. Item 02 – Fralda descartável geriátrica -Tamanho M – Valor a ser registrado: R\$ 1,09; Item 03 – Fralda descartável geriátrica -Tamanho G – Valor a ser registrado: R\$ 1,08 e Item 04 – Fralda descartável geriátrica -Tamanho XG – Valor a ser registrado: R\$ 1,23. Data: 10/06/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 099/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Meio Ambiente.

Empresa: LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI -ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL RS	TOTAL RS
1	3072	CX	CESTA BASICA DESCRIÇÃO COMPLETA: -05 UNIDADES - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) EM PACOTES DE 5 KGS – MARCA ROSEIRENSE - 08 UNIDADES - FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO, CLASSE TIPO I, COR CLARA, EXTRA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR E CARACTERÍSTICAS E CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS IGUAIS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG CADA MARCA VÓ MARIA - 04 UNIDADES - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 G, EMBALAGEM A VÁCUO PURO – MARCA BRASILEIRO - 01 UNIDADE - FUBÁ MIMOSO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 G – MARCA BONAMIL - 01 UNIDADE - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 G – MARCA VASCAINA - 04 UNIDADES - MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI, COM OVOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, PACOTES DE 500 G – MARCA DA ROZ - 10 UNIDADES - AÇÚCAR REFINADO, ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE, PACOTE DE 01	R\$ 203,90	R\$ 626.380,80



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.610

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

			KG – MARCA ALTO ALEGRE -04 UNIDADES EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DE 140 G DE 1ª QUALIDADE – MARCA PREDILECTA - 03 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG – MARCA NONITA - 01 UNIDADE SAL - IODADO E REFINADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 01 KG MARCA GARÇA - 06 UNIDADES - ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, 900 ML TIPO PET MARCA COCAMAR.		
			VALOR TOTAL		R\$ 626.380,80